

FESTIVAL DE CINEMA DO VALE DO PINDARÉ- FECVAP

Regulamento

I – Apresentação

Produzido e dirigido pela Associação de Cinema de Santa Inês- ASEC e Departamento de Cultura de Santa Inês e apoiadores.

O 5º Festival de Cinema do Vale do Pindaré é o mais importante festival de cinema de Santa Inês e Região. A edição de 2025 trará Mostra Competitiva de Curtas, Mostra de Curtas de Animação, Mostra de Videoclipes, incluindo a participação de escolas com até dois curta metragem.

Será criada uma categoria a parte para as **Escolas** da região **Vale do Pindaré** (Santa Inês, Pindaré, Bela Vista, Bom Jardim, Santa Luzi, Monção, Igarapé do Meio, Alto Alegre do Pindaré), onde essas competirão entre si, podendo concorrer a prêmios para as escolas caso haja patrocínio e apoiadores. O tema para categoria escolas é “OBRAS LITERÁRIAS”, qualquer curta baseado ou inspirado em alguma obra da literatura.

Todas as sessões são competitivas e os vencedores receberão o **Troféu Vale de Cinema**, símbolo oficial do Festival de Cinema Vale do Pindaré.

O 5º Festival de Cinema Vale do Pindaré acontece de **23 a 24 de outubro de 2025**, podendo até aumentar um dia caso haja muitos curtas.

II – Meta e principais objetivos

A democratização da produção audiovisual é o principal foco do 3º Festival de Cinema Vale do Pindaré. O Festival visa contribuir com a valorização do produto audiovisual autoral e traz em sua programação mostras com temáticas diversas, de caráter competitivas. A terceira edição do festival, programada de **23 a 24 de novembro de 2025, em Santa Inês-MA**, tem como objetivo divulgar o cinema nacional, estadual e local de curta-metragem, possibilitar intercâmbio para a produção realizada em todos os Estados, incentivar a produção de curtas-metragens no Vale do Pindaré, além de discutir meios e estratégias para a produção, realização e distribuição da produção audiovisual e para a formação de plateia para o cinema brasileiro.

III – Inscrições

1) A ASEC recebe inscrições para o 5º FECVAP no período entre **15 de junho e 15 de outubro de 2025 até às 23h59min** (horário de Brasília).

2) Estão aptos a serem inscritos curtas-metragens com duração máxima de 10 minutos (créditos inclusos), realizados a partir de 1º de janeiro de 2024 e que tenham cópia de exibição em formato de acordo com as especificações técnicas previstas neste regulamento. Os filmes de curta-metragem serão avaliados por diversas comissões de seleção, que direcionarão os filmes selecionados à mostra mais adequada à linguagem e outros requisitos artísticos e técnicos da obra. A ASEC e o Departamento de Cultura de Santa Inês-MA ficaram responsáveis por selecionar os jurados e técnicos do Festival.

3) As obras inscritas não poderão ter sido exibidas nas edições anteriores do Festival de Cinema Vale do Pindaré.

4) Filmes anteriormente inscritos que não foram exibidos nas mostras podem ser inscritos novamente, desde que estejam de acordo com o regulamento do festival.

5) Será aceito no máximo dois filmes inscritos por um mesmo responsável, diretor ou produtora.

6) O responsável pela inscrição deverá informar no ato de sua inscrição, em campo próprio e disponível, um link para visualização completa e download na íntegra do filme, preferencialmente Vimeo ou YouTube, e também a senha de acesso, quando for o caso. **Não serão aceitos** links de transferência de arquivos como WeTransfer, Dropbox, SendSpace, ou qualquer outra ferramenta de alocação de dados que tenha prazo de expiração do link gerado.

7) Não serão aceitos vídeos do YouTube com a privacidade definida como “Privado”, mesmo que seja enviado o usuário e senha da conta de e-mail do responsável.

8) A Organização do Festival não se responsabiliza por problemas contidos no link VIMEO, problemas de acesso em geral, senhas incorretas ou alteradas durante o período de inscrição e avaliação, ou falhas na segurança do website.

9) No caso de filmes com inscrição em duplicidade será considerada apenas a primeira ficha de inscrição recebida pela organização do 3º Festival de Cinema Vale do Pindaré.

10) O responsável pela inscrição deverá anexar um cartaz com fotos e nome do curta para divulgação do filme enviando para o e-mail: asec700@outlook.com

As imagens anexadas devem estar no formato JPG ou PNG, com resolução de 300dpi. Não serão aceitas imagens do cartaz do filme ou imagens do filme que contenham texto longo, apenas as informações básicas do filme. Enviar, preferencialmente, still.

11) Disponibilizar, via site de compartilhamento com opção de download, trailer ou trecho de até 3 minutos em alta qualidade da obra inscrita para utilização em materiais de divulgação mediante seleção para uma de nossas mostras.

12) Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão enviar a cópia de exibição, quando solicitado pela coordenação do festival, nas seguintes especificações técnicas:

a) Formatos:

- DCP aberto;
- MOV ou MP4, codec H264

b) Suporte: Pen Drive, HD Externo ou links permanentes, como por exemplo Google Drive ou Vimeo.

A formatação de HD's ou pendrives podem ser em MAC "OS", "NTFS"; ou "EXT2".

Sugerimos, preferencialmente, conexão de dados USB3 ou FIREWIRE 800 e nos casos em que houver fonte de alimentação, esta deverá acompanhar o HD externo e será devolvida depois.

c) Áudio:

O Áudio poderá ser STEREO (L/R – DOIS CANAIS) ou 5.1;

- no caso de 5.1 os canais deverão, estar na track 1 da seguinte sequência:
- canal 1 – left (esquerda frontal);
- canal 2 – center (centro frontal);
- canal 3 – right (direito frontal);
- canal 4 – surround left (lateral esquerda plateia);
- canal 5 – surround right (lateral direita plateia)
- canal 6 – subwoofer/lfe (graves frontais)

d) Resolução: Full HD (1920×1080);

13) Qualquer formato de arquivo encaminhado fora do padrão recomendado será tratado pela equipe técnica e estará sujeito a uma renderização ineficiente. O Festival de Cinema Vale do Pindaré não poderá ser responsabilizada por qualquer problema proveniente desse procedimento.

14) Todos os campos sinalizados como item obrigatório (apontados na plataforma de inscrição) devem ser preenchidos, sob pena de não conclusão de inscrição;

15) A lista de obras selecionadas estará disponível no site da ASEC (www.asecinema.com) até o dia 16 de outubro, sendo esse prazo prorrogável a critério da organização do festival.

16) As cópias de exibição e o material de divulgação deverão chegar a ASEC até o dia de 15 de outubro de 2025.

17) O realizador deve atentar para o preenchimento do campo "Endereço para a cópia de exibição". O Festival não se responsabiliza pelo extravio da cópia, caso os dados estejam incompletos, incorretos ou sejam alterados pelo realizador após a inscrição.

18) O convite aos realizadores selecionados para representar seus filmes no Festival de Cinema Vale do Pindaré ficará sujeito à captação de recursos específicos para essa finalidade pelo próprio representante, ficando a ASEC e demais organizadores do Festival, livre de qualquer responsabilidade.

19) É vedada a inscrição de filmes que não estejam concluídos até o prazo limite de inscrição estipulado pela organização do Festival de Cinema do Vale do Pindaré

20) ~~Os filmes de curta inscritos que tenham sido realizados fora do Maranhão deverão ser inéditos em mostras competitivas no Estado.~~ Filmes com exibição no circuito comercial não serão aceitos. Filmes com exibições em mostras não competitivas, bem como em circuitos alternativos e sessões cineclubistas, serão aceitos.

21) O proponente inscrito é responsável por todas as informações contidas no formulário inscrito. Para concluir sua inscrição, o proponente deve marcar o campo “Declaro que li e concordo com o Regulamento do 3º Festival de Cinema do Vale do Pindaré

22) A inscrição será confirmada após a submissão do formulário pelo proponente e recebimento de e-mail automático de confirmação.

23) A inscrição é gratuita e deve ser feita, exclusivamente, através do site da ASEC- na aba FECVAP - Festival de Cinema do Vale do Pindaré ou diretamente com um dos responsáveis na organização do Festival.

IV – Outras disposições

1) Condicionada à captação de recursos, a coordenação do festival poderá realizar uma versão itinerante do 5º FECVAP, nos povoados do município e em outras cidade do vale do Pindaré. Os filmes programados para a versão itinerante poderão ser escolhidos dentre os selecionados para o 5º Festival de Cinema Vale do Pindaré, ficando desde já autorizada pelo autor da obra sua exibição e divulgação, sem nenhuma cobrança ou punição para a organização do Festival.

2) Toda informação presente no formulário de inscrição, além de imagens dos filmes (até 30 segundos) poderão ser utilizados para divulgação no website do festival e nos veículos de comunicação.

3) Em caso de filme selecionado, o representante legal do filme inscrito, autoriza a exibição na programação do 5º Festival de Cinema Vale do Pindaré, bem como a utilização de imagens para fins jornalísticos, divulgação e promoção do evento.

4) Conforme Portaria 368/2014 do Ministério da Justiça, os filmes exibidos em mostras e festivais devem praticar a autoclassificação conforme o “Guia Prático da Classificação Indicativa”. É obrigatório o preenchimento, na ficha de inscrição, da classificação indicativa do filme, de acordo com essas normas. A organização do 5º Festival de Cinema Vale do Pindaré fica responsável por garantir o cumprimento dessa medida podendo, inclusive, alterar essa classificação conforme conveniência do festival para adequação às normas. Manual de Classificação indicativa.

5) Qualquer falha técnica percebida no site durante a inscrição do filme deverá ser imediatamente comunicada à produção do 5º Festival de Cinema Vale do Pindaré através do e-mail asec700@outlook.com, para que as devidas providências sejam tomadas. Enfatizamos, porém, que não nos responsabilizaremos por eventuais falhas quando a inscrição for realizada no último dia do prazo previsto neste regulamento.

6) Todos os filmes inscritos no 5º Festival de Cinema Vale do Pindaré estarão sujeitos às condições previstas neste regulamento.

V – Premiação

1- Serão premiadas com estatuetas os curtas na seguintes categorias: melhor Roteiro, Edição, Direção, Fotografia, Trilha Sonora, melhor Curta/Filme e na categoria das escolas ainda teremos melhor Ator, melhor Atriz, Ator Coadjuvante, Atriz Coadjuvante

2- Serão premiados ainda, melhor Clip, melhor animação e melhor Documentário quando houver

3- Caso a organização do Festival consiga patrocínios extras, outros curtas poderão ser premiados com menção honrosa de destaque.

OBS: As músicas que serão utilizadas na Trilha Sonora deverão ser autorizadas, portanto, sugerimos que coloquem músicas de cantores locais aos quais possam pedir autorização, ou então, músicas próprias de quem está produzindo o curta.

Músicas de cantores famosos sem autorização impedem a inscrição do curta e podem ter complicações sobre direitos autorais.

OBS: Pedimos que os curtas inscritos, envie um cartaz pra divulgação da sua obra. Maiores informações estarão no site.